



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **EMENDA Nº 46 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

Dispõe sobre acréscimo do Inciso XV ao art. 212 da Lei Orgânica do Município.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 212 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso XV:

“Art. 212.....  
.....  
XV – dos Direitos da Mulher.”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 24 de outubro de 2017

**Ver. LUÍS ZANCO NETO**  
Presidente 2017-2018

**Ver. ELIAS DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA**  
2º Secretário

Protocolo nº: 2937/2017